



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC/PE - E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato, representado por seu Governador, **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.347.734-87, portador da cédula de identidade nº 1.791.883 - SSP/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.230.103/0001-25, com sede na Rua Vital de Oliveira, nº 32 - Bairro do Recife, Recife-PE - CEP 50.030-370 -, neste ato, representada pelo seu Secretário, **MARCELINO GRANJA DE MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.547.994-34, portador da cédula de Identidade nº 1.304.096 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda-PE; e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, doravante, denominada **ITEP/OS**, associação civil sem fins econômicos, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700 - Cidade Universitária - Recife-PE - CEP 50.740-540 -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.391/0001-15, representada, neste ato, pelo seu Diretor Presidente, **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO**, brasileiro, viúvo, físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, portador da cédula de identidade nº 232.994 - SSP/PB, e por seu Diretor Técnico, **IVAN DORNELAS FALCONE DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, portador da cédula de identidade nº 3.211.567 SSP/PE e, como intervenientes, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE** -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80, endereço de sua sede localizado à Rua Dona Maria César, nº 68 - Bairro do Recife, Recife-PE - CEP 50030-140, neste ato, representada por seu Secretário, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 734.440.574-15, portador da cédula de identidade nº 3.614.351 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; a **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/PE** -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, endereço de sua sede localizado à Rua Imperador D. Pedro II, s/nº - Santo Antônio, Recife-PE - CEP. 50010-240, neste ato, representada por seu secretário, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 783.927.054-91, portador da cédula de identidade nº 3.886.748 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, e o **INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH/PE** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.944.899.0001-17, endereço de sua sede localizado na Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife/PE, CEP. 52010-100, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 734.440.574-15, portador da cédula de identidade nº



3.614.351 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, resolvem celebrar o seu Quinto Termo Aditivo, que será regido pelas Leis nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005, e pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **repactuação, ajuste, inclusão e exclusão de metas e submetas, readequando os prazos de execução, ações e valores aprovados no instrumento original, conforme ANEXO I - Plano de Trabalho -**, que passa, de forma consolidada, a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho originário permanecerá inalterado em relação às metas não contempladas com as alterações promovidas neste Termo Aditivo e em estrita conformidade com os seus respectivos prazos de cumprimento, os quais se encontram previstos no Contrato de Gestão celebrado em 10 de janeiro de 2010 e em suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho consolidado contemplará, além das ações previstas no instrumento de pactuação original e suas alterações posteriores que permaneceram inalteradas, as seguintes:

1. **REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS:** Operar o Serviço de Inspeção Fitossanitária e de Avaliação da Qualidade de Frutas, em apoio ao setor da Fruticultura Irrigada de Pernambuco, através de representações da Associação ITEP/OS em outros países;
2. **GESTÃO CTs/CVTs:** Consolidar a gestão da Rede de Centros Tecnológicos e Centros Vocacionais Tecnológicos de Pernambuco (RETEP);
3. **PARQUES TECNOLÓGICOS:** Implementar Parques Tecnológicos para atender a demanda de novas empresas nas áreas de metal mecânica, biociências e fármacos;
4. **REDES DE COMUNICAÇÕES:** Operar, manter e monitorar as Redes de comunicação digital no estado de Pernambuco e;
5. **PROAPL:** Operar a Unidade Gestora do Programa de Produção, Difusão e Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco (BR-L1020).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS

Fica assegurado o repasse da importância de R\$ 1.690.000,32 (hum milhão seiscientos e



noventa mil reais e trinta e dois centavos) referente ao saldo remanescente da execução contratual até 31 de Maio de 2013, conforme quadro, a seguir, consolidado:

ANO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
VALOR CONTRATADO	15.436.972,00	25.472.483,00	13.142.916,00	13.352.898,00	67.405.269,00
VALOR LIBERADO	15.436.901,98	23.026.995,34	12.732.916,00	4.834.442,00*	(56.031.255,32)
VALOR NÃO LIBERADO	70,02	2.445.487,66	410.000,00	8.518.456,00	11.374.013,68
VALOR LIBERADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70,02 (21/03/2013)	1.165.487,34 (21.03.2013)	0,00	0,00	(1.165.557,36)
VALOR PACTUADO PARA NÃO LIBERAÇÃO	_____	_____	_____	8.518.456,00	(8.518.456,00)
SALDO A LIBERAR	0,00	1.280.000,32	410.000,00	0,0	1.690.000,32

* - Valor liberado até 31 de Maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do Plano do Trabalho Consolidado (ANEXO I), a SECTEC/PE repassará ao ITEP/OS recursos financeiros no valor total de **R\$ 17.715.663,85** (dezessete milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos conforme Cronograma de Liberação Financeira, estes consignados no orçamento anual daquela, distribuídos da seguinte forma:

I - Recursos financeiros no montante de **R\$ 15.352.898,00** (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), relativos aos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho (ANEXO I), com a exceção da **Meta 5 - PROAPL (BID)**, à conta dos créditos estabelecidos no orçamento anual da SECTEC, que deverão ser pagos conforme o cronograma físico-financeiro, a seguir, discriminado:

ANO PRAZO	2013 (R\$)	2014 (R\$)	2015 (R\$)
Até 30 dias	0,00	1.104.808,91	0,00
Até 60 dias	0,00	1.104.808,91	0,00
Até 90 dias	0,00	1.104.808,91	0,00
Até 120 dias	0,00	1.104.808,91	0,00
Até 150 dias	0,00	1.104.808,90	0,00
Até 180 dias	3.200.000,00	0,00	0,00
Até 210 dias	1.104.808,91	0,00	0,00



Até 240 dias	1.104.808,91	0,00	0,00
Até 270 dias	1.104.808,91	0,00	0,00
Até 300 dias	1.104.808,91	0,00	0,00
Até 330 dias	1.104.808,91	0,00	0,00
Até 360 dias	1.104.808,91	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	9.828.853,46	5.524.044,54	0,00

II - Recursos financeiros no montante de **R\$ 2.362.765,85** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), relativos aos objetivos relacionados à execução da **Meta 5 - PROAPL (BID)** do Plano de Trabalho (ANEXO I), à conta dos créditos estabelecidos no orçamento anual da SECTEC, que deverão ser pagos conforme o cronograma físico-financeiro, a seguir, discriminado:

ANO/PRAZO	2013 R\$	2014 R\$	2015 R\$
Até 30 dias	0,00	0,00	0,00
Até 60 dias	0,00	716.704,16	131.511,69
Até 90 dias	0,00	0,00	0,00
Até 120 dias	0,00	0,00	0,00
Até 150 dias	0,00	0,00	0,00
Até 180 dias	0,00	0,00	0,00
Até 210 dias	1.514.550,00	0,00	0,00
Até 240 dias	0,00	0,00	0,00
Até 270 dias	0,00	0,00	0,00
Até 300 dias	0,00	0,00	0,00
Até 330 dias	0,00	0,00	0,00
Até 360 dias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	1.514.550,00	716.704,16	131.511,69

Parágrafo primeiro: Os valores constantes nos cronogramas acima mencionados poderão ser liberados, anualmente, em um ou mais empenhos, em decorrência dos remanejamentos, suplementações, destaques e adequações orçamentárias.

Parágrafo segundo: Em relação aos valores previstos para serem liberados entre 01 de



Junho e 31 de Dezembro de 2013, correspondentes a R\$ 11.343.403,46 (onze milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos), serão consignados as seguintes dotações orçamentárias:

a -**Quanto às ações relacionadas à execução das Metas 1 a 4 do Plano de Trabalho (ANEXO I)**

Unidade Gestora: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC/PE Código: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Programa/Ação: 19.572.1000.4163.A224

Natureza da despesa: 3.3.50 e 4.4.50

Valor do orçamento: R\$ 9.828.853,46

b- **Quanto às ações relacionadas à execução da Meta 5 (PROAPL) do Plano de Trabalho (ANEXO I)**

Unidade Gestora: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC/PE Código: 310101

Fonte de Recursos: 0101002776

Programa/Ação: 19.572.1000.4163.A605

Natureza da despesa: 4.4.50

Valor do orçamento: R\$ 1.514.550,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pela SECTEC/PE, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE-PE) e, na sua íntegra, em seu sítio eletrônico (www.sectec.pe.gov.br).

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Terceiro Contrato de Gestão originariamente celebrado (2010-2014), bem como em seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido revogadas ou alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de junho de 2013.



Parágrafo Único: Como forma de assegurar a execução de todas as ações relativas à Meta 5 (PROAPL), prevista no **ANEXO I**, o término de sua vigência ocorrerá em 31 de dezembro de 2015.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes contratantes e intervenientes, mandam imprimir o presente Termo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado juntamente com as testemunhas ao final identificadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), em 1º de junho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado de Pernambuco

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário de Estado de Administração

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Secretário de Estado da Fazenda

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos PE - IRH



FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO
Diretor Presidente do ITEP/OS

IVAN DORNELAS FALCONE DE MELO
Diretor Executivo Comercial do ITEP/OS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/RG:

NOME:
CPF/RG: